

## RETIFICAÇÃO DO EDITAL 37

**PROCESSO SEI Nº 23243.012677/2021-76**  
**DOCUMENTO SEI Nº 1432411**

**O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA (IFRO)**, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei n.º 8.745/93 e suas alterações, Lei n.º 12.772/12, Decreto n.º 7.312/10, por meio da Diretoria de Ensino (DE), **TORNA PÚBLICA a RETIFICAÇÃO do Edital 37/2021 - Projeto de Ensino de Práticas Mediadoras do Retorno Presencial/Gradual - IFRO/Calama**, publicado no portal do IFRO: <https://portal.ifro.edu.br/calama/editais/ensino/11640-edital-n-37-2021-selecao-de-projeto-de-ensino-de-praticas-mediadoras-do-retorno-presencial-gradual-calama>

### 1. DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO PARCIAL E CLASSIFICAÇÃO FINAL

#### 1.1. Onde se lê:

ITEM	CRITÉRIOS	AVALIADORES		
		1	2	3
1	Incentivar processos de inovação na prática pedagógica, envolvendo recursos e metodologias para o ensino e para a aprendizagem no modelo não presencial, contribuindo para a melhoria da qualidade dos cursos.	20	20	20
2	Ampliar as possibilidades de permanência e êxito dos estudantes do IFRO no período da pandemia causada pelo coronavírus ( <i>COVID-19</i> ).	20	20	20
3	Promover a interdisciplinaridade em atividades de ensino não presencial, inclusive em diferentes cursos, níveis e modalidades de ensino.	20	20	20
4	Oportunizar aos estudantes a expansão de seus conhecimentos acadêmicos e humanísticos por meio da contribuição, acompanhamento e interação com seus pares, em meio não presencial.	20	20	20
5	Envolver, como bolsista, alunos oriundos de escolas públicas e/ou socioeconomicamente vulneráveis.	20	20	20
		100 (A)	100 (B)	100 (C)
(A) + (B) + (C) = X / 3 = 100 (pontuação máxima)				

#### 1.2. Leia-se:

ITEM	CRITÉRIOS	AVALIADORES		
		1	2	3
1	Incentivar processos de inovação na prática pedagógica, envolvendo recursos e metodologias para o ensino e para a aprendizagem no modelo de <b>Alternância/gradual (remoto/presencial)</b> , contribuindo para a melhoria da qualidade dos cursos.	20	20	20
2	Ampliar as possibilidades de permanência e êxito dos estudantes do IFRO no período da pandemia causada pelo coronavírus ( <i>COVID-19</i> ), <b>na fase do ensino de Alternância/gradual (remoto/presencial)</b> .	20	20	20
3	Promover a interdisciplinaridade em atividades de ensino <b>durante a fase de Alternância/gradual (remoto/presencial)</b> , inclusive em diferentes cursos, níveis e modalidades de ensino.	20	20	20
4	Oportunizar aos estudantes a expansão de seus conhecimentos acadêmicos e humanísticos por meio da contribuição, acompanhamento e interação com seus pares, em meio não presencial e <b>presencial</b> .	20	20	20
5	Envolver, como bolsista, alunos oriundos de escolas públicas e/ou socioeconomicamente vulneráveis.	20	20	20
		100 (A)	100 (B)	100 (C)
(A) + (B) + (C) = X / 3 = 100 (pontuação máxima)				



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 24/11/2021, às 18:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1432554** e o código CRC **35122A02**.

---

**Referência:** Processo nº 23243.012677/2021-76

SEI nº 1432554